

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
ADVOCACIA SETORIAL

Processo nº : 201200006013765  
Data : 04/05/2012  
Nome : Goiásforte Vigilância e Segurança Ltda.  
Assunto : Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 156/12 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Goiásforte Vigilância e Segurança Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de empresa de vigilância e segurança por um período de 12 (doze) meses, de segunda a domingo, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, para atender a Centralizada – Avenida Anhanguera, nº 7.171, Quadra R-1, Lote 26, Setor Oeste – e Condomínio das Superintendências de Ensino Fundamental, Médio e Desporto Escolar – Avenida Santos Dumont, Quadra 07, Lote 10, Vila Nova – sendo que deverão haver 02 (dois) postos de vigilância em cada uma das unidades, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DA MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2012.

DOS VALORES: 716.599,68 (setecentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e nove reais sessenta e oito centavos).

DOS RECURSOS:  
Dotação Orçamentária: 2012.2201.078/ Empenho: 00430 / Classificação Funcional: 12 122 4001 4.001 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.08 / Fonte: 00 / Data: 16/10/2012 / Valor R\$ 151.282,15.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da outorga pela Procuradoria-Geral do Estado, condicionada sua eficácia a partir de sua publicação.

DA DATA DE ASSINATURA: 22/02/2013.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação; Procuradoria-Geral do Estado e a empresa Goiásforte Vigilância e Segurança Ltda.

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
ADVOCACIA SETORIAL

### EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO

Processo nº : 201200006034237  
Data: 19/02/2012  
Nome : Universidade Federal de Goiás - UFG  
Assunto : Convênio

Convênio de Cooperação Técnico-Científico nº 003/13 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Universidade Federal de Goiás – UFG.

DO OBJETO: Esta Convênio tem por objetivo, estabelecer uma relação de cooperação técnico-científico entre o Estado de Goiás e a Universidade Federal de Goiás, visando certificar os estudantes vinculados ao Projeto de Educação e Cidadania: Primeiro Segmento de EJA e Formação de Educadores, numa proposta de Educação do Campo.

DOS RECURSOS: Não há repasse de valores desta Pasta para a Universidade Federal de Goiás – UFG.

DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá a vigência de 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura e sua eficácia como instrumento jurídico dar-se-á após a data de publicação no Diário Oficial do Estado.

DA DATA DE ASSINATURA: 27/02/2013.

DOS CONVENIENTES: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação; a Advocacia Setorial e a Universidade Federal de Goiás – UFG.

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Processo nº 201200006015637  
Portaria: nº 2767/2012  
Contratante: Conselho Escolar Rodolfo de Oliveira  
Contratada: S.C SERRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES ME  
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Manutenção da Rede Física da Unidade Escolar Colégio Estadual Rodolfo de Oliveira, Aparecida de Goiânia-GO  
Dotação Orçamentária: R\$ 98.133,24 (Noventa e oito mil, cento e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)  
Fonte: 16 SE/QE  
Vigência: 04 (Quatro) meses

## SECRETARIA DA FAZENDA

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CORREGEDORIA FISCAL

Portaria nº 014 /2013 – COF.

O Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 19/03-GSF, de 30 de janeiro de 2003, em decorrência da delegação de competência prevista no art. 312, III, alínea “b”, da Lei Estadual nº 10.460/88, com a nova redação dada pela Lei nº 14.678/04, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 200900004002534 e do Despacho nº 330/2013 – COF,


RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à servidora pública estadual Terezinha Lizeux Maximiano Costa, ocupante do cargo de Técnico Fazendário Estadual III – TFE III, matrícula base nº 1.139-8, a penalidade de 30 (trinta) dias de suspensão com fulcro nos arts. 313, 314 e 317 da Lei nº 10.460/88, por restar comprovado que a servidora, dolosamente, apresentou comprovante de escolaridade de nível superior inidôneo, e posteriormente ingressou com requerimento para enquadrar-se em cargo incompatível com seu real nível de escolaridade, obtendo, dessa feita, vantagem ilícita em sua remuneração, ocasionando prejuízo aos cofres públicos, incorrendo, desta forma, na transgressão disciplinar tipificada nos incisos XIII e LV, do art. 303, da supracitada lei.

Art. 2º - Como efeito da penalidade, fica a servidora, nos termos do art. 319, inciso II da Lei Estadual nº 10.460/88, inabilitada pelo período de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação deste ato, para promoção e nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Fazenda, em Goiânia, aos 05 dias do mês de março do ano de 2013.

  
João Batista de Oliveira  
Chefe da Corregedoria Fiscal

Portaria nº 015 /2013 – COF.

O Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 19/03-GSF, de 30 de janeiro de 2003, em decorrência da delegação de competência prevista no art. 312, III, alínea “b”, da Lei Estadual nº 10.460/88, com a nova redação dada pela Lei nº 14.678/04, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 200900004008929 e do Despacho nº 329/2013 – COF,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao servidor público estadual Antônio Carlos Kruger Nickerson, ocupante do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, matrícula base nº 9.912-0, a penalidade de 20 (vinte) dias de suspensão com fulcro no art. 312, inciso III, alínea “b”, no art. 315 e no art. 333, todos da Lei nº 10.460/88, por restar comprovado que o servidor trabalhou mal e fez uso indevido de veículo oficial, por não ter providenciado perícia técnica, ter se evadido de local do sinistro, não ter comunicado tal fato ao chefe imediato, não ter preenchido o Documento de Registro de Uso de Viaturas – DRUV e de não portar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, incorrendo, desta forma, na transgressão disciplinar tipificada no inciso XXX e XLVI do art. 303, da supracitada lei.

Art. 2º - Como efeito da penalidade, fica o servidor, nos termos do art. 319, inciso II da Lei Estadual nº 10.460/88, inabilitado pelo período de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação deste ato, para promoção e nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Fazenda, em Goiânia, aos 05 dias do mês de março do ano de 2013.

  
João Batista de Oliveira  
Chefe da Corregedoria Fiscal

PORTARIA N.º 044 /2013 -GSF

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e nos termos do Parágrafo único do art. 2º, da Lei n.º 15.150, de 19 de abril de 2005, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 16.769/09, de 16 de novembro de 2009, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 201311129000337 e ademais;

Considerando o que consta no Parecer nº 08/2013, às fls. 74/78 e o Cálculo de Aposentadoria nº 3-2013, às fls. 79/82, exarado pela Unidade de Cartorários – UNIC/GOIASPREV/SEFAZ, no Processo n.º 201311129000337.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Aposentadoria Voluntária, a MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE FARIA ALMEIDA, CPF n.º 472.446.821-15, na condição de contribuinte facultativo dobrista, com base no levantamento das 120 últimas

contribuições, e com respaldo no art. n.º 17 da Lei 10.150/86, e nos termos do art. 2º, inciso II, alínea “b”, da Lei 15.150, de 19 de abril de 2005, com proventos proporcionais, por contar com 18 anos e 10 meses de contribuição para Previdência Estadual e mais de 60 (sessenta) anos de idade, no valor de R\$ 476,96 (Quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 04 dias do mês de março de 2013.

  
SIMÃO CIRINEU DIAS  
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N.º 045 /2013 -GSF

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e nos termos do Parágrafo único do art. 2º, da Lei n.º 15.150, de 19 de abril de 2005, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 16.769/09, de 16 de novembro de 2009, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 201311129000200 e ademais;

Considerando o que consta no Parecer nº 07/2013, às fls. 48/51 e o Cálculo de Aposentadoria nº 2-2013, às fls. 52/53, exarado pela Unidade de Cartorários – UNIC/GOIASPREV/SEFAZ, no Processo n.º 201311129000200.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Aposentadoria Voluntária, a LUZIA DA FONSECA ALONSO, CPF n.º 035.973.691-20, na condição de serventário da justiça, com base no levantamento das 36 últimas contribuições, e com respaldo no art. n.º 17 da Lei 10.150/86, e nos termos do art. 2º, inciso II, alínea “a”, da Lei 15.150, de 19 de abril de 2005, com proventos integrais, por contar com mais de 30 anos de contribuição para Previdência Estadual e mais de 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, no valor de R\$ 1.242,00 (Um mil, duzentos e quarenta e dois reais).

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 04 dias do mês de março de 2013.

  
SIMÃO CIRINEU DIAS  
Secretário de Estado da Fazenda

## SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

O ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra à disposição dos interessados o edital da seguinte licitação, gratuitamente no endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, n.º 400, 7º andar, Setor Sul, Goiânia – GO, fone/fax: (62) 3201-5795 e 3201-5785 e ainda, através dos seguintes “sites” [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.seqplan.go.gov.br](http://www.seqplan.go.gov.br).

**Pregão n.º 008/2013 (ELETRÔNICO), tipo “Menor Preço Global”.**  
Objeto: aquisição de licenciamento de uso de softwares Microsoft e serviços profissionais técnicos especializados nas ferramentas EPM (Enterprise Project Management) para a modernização administrativa e da gestão corporativa da SEGPLAN, contemplando a implantação, customização, acompanhamento e transferência de conhecimento, para implementação de sistemas voltados para o planejamento, monitoramento e acompanhamento dos programas e projetos governamentais visando à implantação de um escritório de projetos do governo para acompanhamento dos programas e projetos estruturantes e priorizados pelo PAI (Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento), conforme descrito no objeto do Edital e constante do Processo Administrativo n.º 201200005008846. A licitação será realizada em sessão pública eletrônica, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), às 08h30min do dia 25/03/2013. Pregoeira: Janaine Paraguassú de Paula Siqueira.

**Pregão n.º 009/2013 (ELETRÔNICO), tipo “Menor Preço Global”.**  
Objeto: Contratação de serviços especializados de Tecnologia da Informação para Modernização Administrativa e da Gestão Corporativa da Segplan, contemplando a implantação, configuração, treinamento, acompanhamento e suporte operacional e técnico, para implementação de sistemas voltados à avaliação de desempenho de políticas públicas, conforme descrito no objeto do Edital e constante do Processo Administrativo n.º 201200005008847. A licitação será realizada em sessão pública eletrônica, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), às 08h30min do dia 26/03/2013. Pregoeira: Janaine Paraguassú de Paula Siqueira.

Informamos ainda, que a licitação e consequente contratação são regidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 17.928 de dezembro de 2012, Decretos n.º 7.468/2011 e 7.466/2011, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e pelas disposições dos Edital e seus Anexos.

Goiânia, 06 de Março de 2013.

JANAINE PARAGUASSÚ DE PAULA SIQUEIRA  
Pregoeira